



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2023

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustres Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir o uso exclusivo do Ginásio Poliesportivo Renato Veloso, na Folha 16, na Nova Marabá, no Município de Marabá, para a exclusiva promoção de atividades esportivas de interesse público, evitando assim que o espaço seja utilizado para fins inadequados ou que prejudiquem a sua conservação e funcionamento.

Considerando a importância do incentivo à prática de atividades esportivas e a promoção de um estilo de vida saudável para os cidadãos de Marabá, bem como a necessidade de disponibilizar espaços adequados para a realização dessas atividades, apresenta-se este Projeto de Lei que tem como intuito estabelecer o uso exclusivo do Ginásio Poliesportivo Renato Veloso, na Folha 16, para fins esportivos.

Ressalte-se que o uso do Ginásio Poliesportivo Renato Veloso, na Folha 16, para fins diversos da prática desportiva, compromete a destinação original do espaço, bem como a sua qualidade e segurança, além de gerar conflitos e prejuízos para os usuários regulares do ginásio.

Ao priorizar o uso do ginásio esportivo para as atividades esportivas municipais, estaremos fortalecendo o desenvolvimento do esporte local em Marabá. Isso proporcionará um ambiente propício para o treinamento de atletas, a realização de competições e o surgimento de novos talentos esportivos, orgulhando nossa cidade e estimulando a prática esportiva entre os jovens, bem como estimulará a participação da população em programas municipais de esportes, competições e eventos esportivos, fomentando o espírito de equipe, a superação e a integração social.

Diante disso, propõe-se que o Ginásio Poliesportivo Renato Veloso, na Folha 16, seja destinado exclusivamente para a prática de atividades esportivas, ficando proibida a sua utilização para outros fins, visando o uso racional e otimizado desse importante equipamento público, o qual evitará conflitos de agenda, permitindo uma programação consistente e bem planejada das atividades esportivas, sem prejudicar outras demandas do espaço.

Além disso, propõe-se a previsão de que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL) seja responsável pela administração, manutenção e fiscalização do Ginásio Poliesportivo Renato Veloso, na Folha 16, bem como pela divulgação da agenda de eventos e atividades esportivas realizadas no local.

Com essas medidas, espera-se preservar os ginásios esportivos municipais de Marabá como um espaço público voltado para o desenvolvimento esportivo da cidade, garantindo o seu acesso democrático e o seu uso adequado pela população.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

Em vista dessas considerações, é imprescindível que este Projeto de Lei seja aprovado, pois ele visa priorizar a promoção à saúde, o incentivo à prática esportiva e otimizar o uso do espaço público, contribuindo para o desenvolvimento do esporte em nossa cidade.

Espera-se que, por meio deste Projeto de Lei, o Ginásio Poliesportivo Renato Veloso, na Folha 16, possa ser adequadamente utilizado para promover a prática de atividades e eventos esportivos, bem como competições, contribuindo para a saúde, bem-estar e integração da população. Além disso, busca-se garantir a gestão eficiente do espaço, priorizando o interesse público e o desenvolvimento do esporte na cidade.

Espera-se que os membros desse Legislativo apoiem este projeto e reconheçam a importância de proporcionar um ambiente propício para a prática esportiva em Marabá.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração aos membros dessa Câmara Municipal de Marabá.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o uso exclusivo para prática de atividades esportivas do Ginásio Poliesportivo Renato Veloso, na Folha 16, na Nova Marabá, no Município de Marabá, para prática de atividades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova:

Art. 1º O Ginásio Poliesportivo Renato Veloso, na Folha 16, na Nova Marabá, no Município de Marabá, fica destinado exclusivamente para a prática de atividades esportivas de interesse público.

§ 1º Fica proibida a utilização do ginásio de que trata o **caput** para fins diversos da prática desportiva.

§ 2º O uso exclusivo abrange a realização de treinamentos, competições, eventos esportivos, atividades de lazer e demais iniciativas relacionadas ao fomento do esporte no âmbito municipal.

§ 3º O uso exclusivo do ginásio esportivo será concedido prioritariamente para as atividades desenvolvidas pelas equipes esportivas e eventos promovidos pelo Município de Marabá, como programas municipais de esportes, campeonatos, e jogos estudantis.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semel) será responsável pela administração, manutenção e fiscalização do ginásio de que trata o **caput** do art. 1º, bem como pela divulgação da agenda de eventos e atividades realizados no local, assegurando que o local esteja em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas.

Art. 3º A concessão de autorização de uso do ginásio de que trata o **caput** do art. 1º, fora da hipótese prevista nesta Lei, sujeitará ao infrator às penalidades administrativas.

§ 1º A infração de que trata o **caput** deste artigo deverá ser apurada mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A infração de que trata o **caput** sujeitará ao concessionário à cassação da autorização de uso irregularmente concedida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marabá, Estado do Pará, em 16 de maio de 2023.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá